

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO “Ad Referendum” – CA Nº 0123/26
INTERVENÇÃO EM ÁREA DE RELEVÂNCIA AMBIENTAL – APP HÍDRICA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.253 de 04 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.893 de 16 de março de 1988, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 11.181 de 08 de agosto de 2019, no Decreto Municipal nº 17.274 de 04 de fevereiro de 2020 e na Portaria Conjunta SMMA/SMPU nº 08 de 05 de fevereiro de 2020, concede a **Autorização para Ocupação de Terrenos em Área de Relevância Ambiental – Área de Preservação Permanente**, com validade de 4 anos, ao Serviço Social do Comércio - SESC, CNPJ 03.643.856/0006-88, para implantação de nova rede de esgotamento sanitário e de drenagem, em terreno localizado à Rua José Félix Martins, nº1246, Bairro Mantiqueira, Regional Venda Nova do Município de Belo Horizonte/MG, conforme Processo Administrativo nº 31.00421134/2021-68 e Parecer Técnico nº 0770/26.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2026.

João Paulo Menna Barreto de Castro Ferreira – BM: 327328-6
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Pedro Ribeiro de Oliveira Franzoni Grossi - BM: 74173-X
Subsecretário de Licenciamento e Controle Ambiental

**Documento assinado digitalmente*



Assinante(s):

PEDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA FRANZONI GROSSI, e outros...

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.

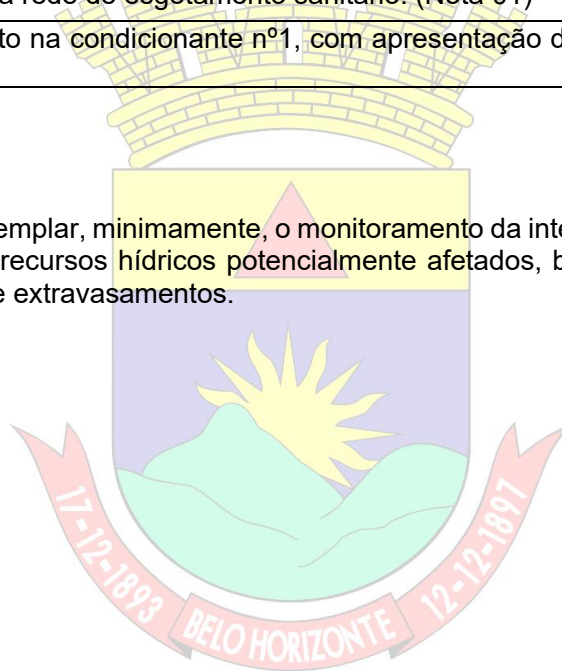
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO Nº 0123/26 – Área de Preservação Permanente
INTERESSADO: Serviço Social do Comércio – CNPJ: 03.643.856/0006-88
LOCALIZAÇÃO: Rua José Felix Martins, nº1246, Bairro Mantiqueira, Regional Venda Nova
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.00421134/2021-68

ANEXO I
Condicionantes e Notas

ITEM	CONDICIONANTES	PRAZO
01	Apresentar plano de monitoramento da nova rede de esgotamento sanitário. (Nota 01)	60 dias
02	Implantar o plano de monitoramento descrito na condicionante nº1, com apresentação de relatórios anuais.	Durante toda a vida útil, operação e eventual substituição da rede implantada.

Nota:

- 1 O Plano de Monitoramento deverá contemplar, minimamente, o monitoramento da integridade da rede, a definição de rotinas de manutenção, o acompanhamento da qualidade dos recursos hídricos potencialmente afetados, bem como procedimentos para atuações em situações emergenciais, tais como rompimentos e extravasamentos.



Assinante(s):

PEDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA FRANZONI GROSSI, e outros...

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO Nº 0123/26 – Área de Preservação Permanente
INTERESSADO: Serviço Social do Comércio – CNPJ: 03.643.856/0006-88
LOCALIZAÇÃO: Rua José Felix Martins, nº1246, Bairro Mantiqueira, Regional Venda Nova
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.00421134/2021-68

Anexo II
Extrato das Informações da Autorização

Extrato:

	Itens	Valores
1	Modalidade	Intervenção
2	Motivação	APP
3	Área Permeável Aprovada (m²)	NA
4	Área Permeável Não Executada (m²) *apenas para regularização	NA
5	APP Requalificada (m²)	NA
6	APP Intervinda (m²) *compensação	NA
7	Volume de Movimentação de Terra Corte (m³)	1914,16 m³
8	Volume de Movimentação de Terra Aterro (m³)	676,73 m³
9	Supressão Aprovada (un)	NA
10	Árvore Preservada no Lote/Passeio (un)	NA
11	Plantio Desvinculados de Compensação no Lote/Passeio (un)	NA
12	Plantio Vinculados à Compensação no Lote/Passeio (un)	NA
13	Plantio Vinculados à Compensação Externo (un) *direcionados à DPEA	NA
14	Plantio Total (un)	NA
15	Ganho de Área Permeável (Sim/Não) *apenas para regularização	-
16	Validade da Licença (anos)	4
17	Longitude X	606764.82
18	Latitude Y	7810556.84

ANEXO III
DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE



Assinante(s):

PEDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA FRANZONI GROSSI, e outros...

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO Nº 0123/26 – Área de Preservação Permanente
INTERESSADO: Serviço Social do Comércio – CNPJ: 03.643.856/0006-88
LOCALIZAÇÃO: Rua José Felix Martins, nº1246, Bairro Mantiqueira, Regional Venda Nova
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.00421134/2021-68

Item	Diretrizes
1	O Canteiro de Obras deverá ser instalado em área fora da APP do recurso hídrico, preferencialmente em área plana, cuja drenagem não se direcione diretamente para o córrego.
2	Não será admitido movimento de máquinas e o depósito de materiais nas áreas de APP do recurso hídrico.
3	Apenas serão transportados para a frente de obras os materiais, equipamentos e ferramentas que serão efetivamente utilizados em cada trecho.
4	Finda a execução de um determinado trecho, deverão ser removidos todos os materiais excedentes: tijolos, brita, areia, sacos de papel, pregos, madeiras, ferramentas e outros.
5	Caso haja necessidade de manutenção de algum equipamento ou ferramenta, ou ainda preparo de tubos e estacas, colocação de graxa em equipamentos, serragem de tubos, montagem de equipamentos, ou outras, essas operações deverão ser sempre realizadas no canteiro e nunca na frente de trabalho.
6	Não serão permitidas refeições dos operários na área de APP, devendo haver local adequado para realização das mesmas no canteiro de obras, que deverá prever ainda instalações sanitárias para os operários.
7	Em cada frente de trabalho deverá ser previsto coletor plástico (tipo balde) para recolher resíduos de obras, materiais granulares, aparas, refugos ou lixo pessoal.
8	Recuperar a vegetação encontrada antes do início das obras, que venha a ser danificada ou suprimida inevitavelmente pela implantação do interceptor, ao longo de todo o seu percurso.
9	Prever estruturas de contenção das erosões de forma a preservar o córrego em leito o mais natural possível, sem descaracterização da APP existente.
10	A intervenção proposta não deve gerar áreas que facilitem a deposição clandestina de resíduos sólidos e ocupações irregulares.



Assinante(s):
PEDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA FRANZONI GROSSI, e outros...

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO Nº 0123/26 – Área de Preservação Permanente
INTERESSADO: Serviço Social do Comércio – CNPJ: 03.643.856/0006-88
LOCALIZAÇÃO: Rua José Felix Martins, nº1246, Bairro Mantiqueira, Regional Venda Nova
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.00421134/2021-68

ANEXO IV - LOCALIZAÇÃO DAS REDES PROJETADAS



Assinante(s):
PEDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA FRANZONI GROSSI, e outros...

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.